



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
12 a 14 de junho de 2019 - Aracaju – SE**

PAUTA

Atualizada em 12/06/2019

12 DE JUNHO DE 2019 – 9h às 18h

1. Abertura da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea E Mútua – 2019

Verificação de quórum e boas-vindas.

2. Composição da Cabeceira Mesa Diretiva e Hino Nacional

- 3.1. Presidente do Confea – Eng. Civ. Joel Krüger*
- 3.2. Coordenador do CP – Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão*
- 3.3. Coordenador Adjunto do CP – Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior*
- 3.4. Presidente de Crea-SE – Eng. Agr. Arício Resende Silva*
- 3.5. Presidente da Mútua – Eng. Civ. Paulo Roberto Guimarães*

3. Informes Diversos dos Integrantes da Cabeceira da Mesa Diretiva

- 3.1 **ASSUNTO:** Informes do Presidente do Confea
RELATOR: Eng. Civ. Joel Krüger
- 3.2 **ASSUNTO:** Informes do Coordenador do Colégio de Presidentes
RELATOR: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão
- 3.3 **ASSUNTO:** Informes da Mútua
RELATOR: Eng. Civ. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães
- 3.4 **ASSUNTO:** Informes do Coordenador Adjunto do Colégio de Presidentes
RELATOR: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
12 a 14 de junho de 2019 - Aracaju – SE**

4. Aprovação da Súmula da reunião anterior

Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, conforme o disposto no inciso IX, art. 13, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

5. Discussão e aprovação da Pauta

Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, conforme o disposto no art. 25, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

6. Informes Diversos dos Presidentes dos Creas

Qualquer Presidente poderá fazer uso da palavra uma só vez para falar sobre assuntos importantes do seu Crea, mas não é o momento de apresentar propostas, no tempo regulamentar de 5 minutos, conforme o disposto no art. 24 da Resolução 1012, de 2005.

7. Informes das Comissões Permanentes do Confea – 1 hora para todos os informes

Informes da CAIS, CEEP, CEAP, CONP e CCSS – 12 minutos para cada Coordenador.

8. Discussão sobre o Quadro de Demandas

Gerente da GRI - Eng. Eletric. Fabyola Gleyce da Silva Resende.

9. CREA-DF: Proposta CP nº 29/2018 (CF-07854/2018): Alterar/substituir o parágrafo único do art. 58 da Resolução 1.025/2009

Pedido da CAIS para que o CP apresente a proposta nos termos da Resolução nº 1.034, de 2011, uma vez que a proposta inicial não apresentou o projeto de resolução e a exposição de motivos exigidos pelos arts. 25 e 26 desta resolução.

10. Crea-AM: Representação do Colégio de Presidentes no 25º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis em Florianópolis-SC.

Propõe o custeio pelo Confea da participação de 15 Presidentes de Creas Engenheiros Civis no 25º CBENC no período de 7 a 9 de agosto de 2019 na cidade de Florianópolis-SC.

11. CREAS NE: Interrupção Temporária de Registro de Pessoas Jurídicas

Recomendar ao Confea que faculte à pessoa jurídica interromper temporariamente seu registro, da mesma forma que é permitido ao profissional, pela Res. 1007/02

12. CREAS NE: Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Operacionalização da Resolução nº 1073/2016

Que o Confea constitua um Grupo de Trabalho, composto por especialistas, para discutir e elaborar o Manual de Operacionalização da Resolução nº 1.073 de 19 de abril de 2016, a qual regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação aos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
12 a 14 de junho de 2019 - Aracaju – SE**

profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, a ser aprovado através de Decisão Normativa específica

13. Cria Grupo de Trabalho para propor a Revogação da Resolução nº 1050/2013

Criação de um grupo de estudos para revogar a Res. 1050/13, concedendo o prazo de 6 (seis) meses para a regularização de obras e serviços concluídos sem o registro da devida ART.

14. CREAS-NE: Obrigatoriedade o uso de coordenadas geográficas nas ARTs

Propõe que o Conselho Federal torne obrigatório o uso dos campos de coordenadas geográficas já existentes na ART, de acordo com o tipo de serviço que será anotado.

13 DE JUNHO DE 2019 – 9h às 18h

15. Crea-GO: Criação de Grupo de Trabalho interno para harmonia de procedimentos jurídicos

Propõe a criação de um grupo de trabalho, físico ou on-line, para que cinco Creas estruturarem, por meio de suas procuradorias, uma minuta para garantir aos Creas envolvidos que as defesas possuam a mesma linha/tese elaborada pelo grupo proposto. Destacando que não se trata de uma tese vinculativa, mas sugestiva para a defesa nos autos Ação Cautelar nº 1007341-16.2019.4.01.3400.

16. Indicação da Participação de um representante do CP na Assembleia da UPADI 2019

Indicação da participação de um Presidente de Crea na Assembleia anual da União Panamericana de Associações de Engenheiros - UPADI em Assunção – Paraguai, no período de 23 a 26 de julho de 2019, conforme PL-0796, de 30 de maio de 2019.

17. CREA-PB: Alerta sobre a legislação de Segurança e Saúde do Trabalho

Propõe-se que no ato da emissão da ART, o sistema de informática do Crea abra uma janela contendo importantes alertas acerca da responsabilidade do profissional da engenharia e agronomia na aplicação de normas de prevenção de acidentes do trabalho, e os Creas que quiserem podem inserir no bojo da ART. OBS: NÃO É PROPOSTA PARA O CONFEA. Discussão interna para constar na Súmula.

18. CREA-ES: Atualização do Sistema de Informações Confea/Crea (SIC)

Atualização do Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), em especial na comprovação do pagamento de anuidades de profissionais que possuem visto ou que residem fora do seu Crea de origem, onde quitam as anuidades.

19. CREA-ES: Fóruns de debates das equipes de atendimento dos Creas

Realização de fóruns de debate das equipes de atendimentos dos Creas para proporcionar maior integração entre os Regionais, no sentido proporcionar maior agilidade nos atendimentos aos profissionais e às empresas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
12 a 14 de junho de 2019 - Aracaju – SE**

20. CREA-PB: Protocolo de intenções para a renovação do Convênio Confea x ABNT 2019, 2020 e 2021

Protocolo de intenções entre Confea, 27 Creas, Mútua e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT com objetivo de manifestar a intenção de se fazer o contrato com a ABNT, nos mesmos moldes do Contrato firmado em 2017, nos anos de 2019, 2020 e 2021.

21. CREAS SUL: Atualização da Tabela TOS anexa da PL-1853/2018

Que o Confea acompanhe e atualize a implantação da tabela TOS da PL 1853/2018 e PL-0430/2018, apresentando a situação dos estados em cada reunião do Colégio de Presidentes.

22. CREAS-SUL: Proposta de edição de nova PL redefinido o prazo concedido aos Creas no item 2 da PL 0542/2019.

Que seja mantido o prazo de sessenta dias, a partir da data de disponibilização do sistema eletrônico por parte da GCI, para que os Creas alimentem os dados solicitados pela PL 0542/2019.

23. CREAS SUL: Padronização pelas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas dos procedimentos para os cadastros de cursos e registros de egressos de EAD

Que a Plenária do Confea faça uma proposta, com participação da CEAP - Comissão de Educação e Atribuição Nacional, para que cada uma das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC discutam e definam a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas à uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização da eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, no que se refere a parâmetros e procedimentos para os cadastros de cursos e registros de egressos de cursos na modalidade de ensino a distância, relacionados às suas respectivas Câmaras

24. CREAS SUL: Treinamento aos Creas acerca dos regramentos para acesso ao Programa Especial de Reforma e Construção de sedes e inspetorias

Que Confea, logo após a aprovação e divulgação do regramento para acesso ao Programa Especial para construção, reforma, modernização física, ampliação de sede e/ou inspetorias para os Creas, haja apresentação e treinamento aos regionais para esclarecimentos e melhor compreensão dos referidos regramentos.

25. CREAS SUL: Formalizar detalhamento e definições acerca da implantação da Decisão do Confea PL-0337/2019. Negociar prazos do Confea com o CP quando da implantação de decisões plenárias similares

Solicitar ao Confea a definição dos procedimentos para o devido cumprimento dos dispositivos da decisão e da resolução, ora mencionadas, buscando a institucionalização de mecanismos que serão utilizados na busca de tais informações. Solicitar ao Confea a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
12 a 14 de junho de 2019 - Aracaju – SE**

negociação de prazos do Confea com o CP quando da implantação de decisões plenárias similares.

26. CREAS SUL: Realizar estudo jurídico para definição de parâmetros para o cumprimento da Decisão do Confea PL-1307/2017.

Solicitar ao Confea a realização de estudo jurídico e definição de parâmetros para o cumprimento da Lei n. 13.425, de 2017, bem como dos itens 2 e 3 da Decisão Plenária n. PL-1307/2017.

14 DE JUNHO DE 2019 – 9h às 18h

27. Pres. CREA-SE: Lançamento da Frente Parlamentar Mista da Engenharia, Infraestrutura e Desenvolvimento de Sergipe

Apresentação do Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe, Deputado Estadual Luciano Bispo de Lima (MDB)

28. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Apresentação do Vice-Presidente e Presidente Eleito Eng. Mário William Esper

29. ABENC - Associação Brasileira de Engenheiros Civis

Apresentação do Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga.

30. Painel do Confea – Máximo de 1 hora para todos palestrantes

30.1. Dr. Igor Garcia – PROJ - art. 75 da Lei nº 5.194/66

Discussão acerca do art. 75 da Lei nº 5.194/66.

30.2. Câmara Nacional de Ética

Coord. Nac. Flávia Roxin

30.3. Gerência de Comunicação - GCO

Apresentação do Gerente Felipe Augusto Pasqualini

30.4. Gerência de Relacionamentos

Apresentação da Gerente Eng. Eletric. Fabyola Gleyce da Silva Resende

30.5. Superintendente de Estratégia e Gestão - SEG

Apresentação do Superintendente Renato Barros



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
12 a 14 de junho de 2019 - Aracaju – SE**

ASSUNTOS EXTRAPAUTA

31. CREA-SE: Necessidade de posicionamento do CONFEA quanto fixação de carga horária mínima e proporcionalidade do salário mínimo profissional quando do desempenho de suas atividades técnicas especializada

Propomos que o sistema Confea/Crea por meio das instâncias competentes, analise a situação existente e defina o fracionamento da carga horária estipulando uma carga laboral mínima a ser desempenhada pelo profissional à empresa quanto à sua prestação de assistência técnica especializada, bem como da proporcionalidade do salário mínimo mediante a jornada abaixo da fixada pela Lei 4.950-A/66.

32. CREA-PE: Alteração da Resolução nº 1.002/2002.

Alterar a Resolução nº 1.002, de 2002 para acrescentar como condutas vedadas no exercício da profissão os atos praticados contra a imagem do órgão de classe e seus representantes.

33. CREA-PE: Parcerias Crea-PE

Apresentação dos resultados de benefícios aos profissionais através de parcerias, conforme anexo.

34. CREAS NORTE: Normatização do registro de capacidade técnico-operacional

Propor ao Plenário do CONFEA a edição de uma Resolução que deixe claro que os Creas não registram atestado de capacidade técnico-operacional e que o atestado de capacidade técnico profissional não vale como atestado de capacidade técnico operacional

35. CREA-RJ: Discutir a PL-0607-2019

Ver o que se fazer com o decidido com a PL-0607/2019 referente à Proposta 28/2018 do CP.

36. CREA-SE: Necessidade de posicionamento do CONFEA quanto aos procedimentos a serem adotados pelos regionais, no que concerne o cadastro de cursos que foram realizados mediante a celebração de contrato, convênio ou parceria entre instituição credenciada e entidade não credenciada para a oferta de cursos superiores de pós-graduação Lato-Sensu

Propomos que o sistema Confea/Crea por meio das instâncias competentes, analise a situação existente e defina de forma clara a adoção de procedimentos pelos conselhos regionais- Crea's- quanto ao cadastro de cursos ofertados por entidades/institutos não credenciados que por meio de pareceria com instituição de ensino credenciada, regular, promovam sua oferta e realização, sem atenção aos dispositivos legais na íntegra, a exemplo da ausência de cadastro na plataforma e-Mec e assinatura conjunta da certificação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
12 a 14 de junho de 2019 - Aracaju – SE**

37. CREA-GO: Regulamentar o cadastramento dos polos e cursos EAD

Regulamenta o cadastramento dos polos e cursos da modalidade EAD de Instituição de Ensino localizada em estado distinto de sua sede, para fins de concessão de atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.

38. CREA-RN: Apoio a participação de um representante do programa Crea Júnior na 76ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia

Diante do exposto e com a finalidade de subsidiar estas ações, solicitamos o apoio do Confea e/ou Mútua para custeio de 1 (um) representante estadual do Crea Júnior, a ser indicado por seus respectivos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

39. CREA-DF: Projeto de Lei nº 0617/2019

Discussão acerca do Projeto de Lei nº 0617/2019 que altera o art. 36 da Lei nº 5.194, de 1966 e revoga o art. 62 desta lei.

40. CREA-PR: Projeto de Resolução 1025 e DN 85

Discussão acerca do Projeto de Resolução que altera a Resolução 1025 e do Projeto de Resolução da DN 85 que foram protocolados diretamente no Confea.

OBS: Trata-se de uma minuta de pauta prévia sujeita a mudanças.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

(...)

Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.

(...)

§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.

Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.

(...)

Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte seqüência:

I – verificação do quorum;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
12 a 14 de junho de 2019 - Aracaju – SE**

- II – abertura da reunião;*
- III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;*
- IV – informes;*
- V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e*
- VI – apreciação dos assuntos pautados.*

*Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.
(...)*

Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:

- I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;*
- II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*
- III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e*
- IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.*

Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.